



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 3405/2023
Projeto de Lei nº 391/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal com a seguinte ementa: ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer prévio da Procuradoria nº 243/2024, opinando pelo prosseguimento da proposição, devendo todavia ser apensado ao Projeto de Lei nº 125/2020, haja vista que trata de assunto semelhante, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno deste Parlamento.

Proposição lida no Expediente.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.



Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto, devendo todavia ser apensado ao Projeto de Lei nº 125/2020, haja vista que trata de assunto semelhante, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno deste Parlamento.

CLEBER SERRINHA

Presidente

Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM

Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE

Membro

